



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

CIDADE DOS PROFETAS

**Ofício 10/2023/PMC/SEPLAG/DCONV**  
**Congonhas, 23 de Janeiro 2023**

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do 1º Aditivo ao Contrato de Comodato Nº 01/2022, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Basilica do Senhor Bom Jesus - CESSÃO DO CEMITÉRIO, para ciência e controle.

Congonhas, 23 de Janeiro 2023

  
Paola Rossi de Oliveira  
Diretora de Convênio e Prestação de Contas  
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



**PROTOCOLO GERAL 235/2023**  
Data: 25/01/2023 - Horário: 09:10  
Legislativo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

### 1º ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO N.º01 /2022, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A BASÍLICA DO SENHOR BOM JESUS.

Processo Administrativo PMC- 679/2012

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e a **BASÍLICA DO SENHOR BOM JESUS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.964.083/0001-34, neste ato representada pelo Pároco, Padre Paulo Barbosa portador da Carteira de Identidade RG M4.775.793 e CPF n.º 580.000.546-04, resolvem celebrar o presente convênio mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo ao comodato é a prorrogação da vigência para 31 de dezembro de 2024, mantendo as demais cláusulas inalteradas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

- I - realizar as benfeitorias úteis e necessárias ao adequado funcionamento do cemitério;
- II - proceder, a seu critério, a reforma física do cemitério, quando necessária, visando a sua normal utilização;
- III - arcar com os gastos com água, energia elétrica, taxas e tributos municipais;
- IV - denunciar o convênio, com antecedência mínima de 6 (seis) meses, na hipótese de não desejar sua continuidade.
- V – colocar à disposição funcionários para prestarem os serviços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARÓQUIA BOM JESUS

- I - obedecer o prazo da cessão estipulada;
- II - permitir ao Município a realização das benfeitorias e reforma necessárias; e
- III - comunicar ao Município, com antecedência mínima de 6 (seis) meses, na hipótese de rescisão antecipada deste convênio.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES BILATERAIS

- I – Elaboração de regimento em comum acordo entre a Prefeitura Municipal de Congonhas e a paróquia Bom Jesus.
- II – Acompanhar a transferência do título da concessão de uso do túmulo, que só pode ser realizada mediante a assinatura de ambos os convenentes no respectivo termo de concessão.

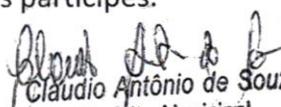
#### CLÁUSULA QUINTA – DA NATUREZA DA CESSÃO

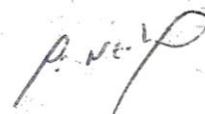
- I - A natureza da cessão se faz a título gratuito, não cabendo a qualquer das partícipes indenizações por melhorias ou benfeitorias, findo o ajuste.
- II – Não haverá transferência de recursos entre as partes.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O comodato vigorará até 31 de dezembro de 2024, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado, por interesse dos partícipes.

Thomás Leites Alvaranga  
Procurador Geral do Município  
Matrícula nº 1100  
OAB/MG 124.342

  
Cláudio Antônio de Souza  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

O Convênio poderá ter seu término antecipado, caso não haja mais interesse a qualquer dos partícipes, desde que denunciado 6 (seis) meses antes.

### CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

A classificação institucional-funcional-programática da despesa para o exercício de 2023 é a seguinte:

LOCAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura  (Cessão de Servidores)	12.01.04.122.0002.2036.319011	00
	12.01.04.122.0002.2036.319113	00
Concessões Públicas (Convênio com Cemitérios - Despesas de Custeio)	12.05.04.131.0013.0009.339030	00
	12.05.04.131.0013.0009.339039	00

### CLÁUSULA NONA – DO PLANO DE TRABALHO

Nos termos da Lei 8.666/93, integra este convênio o Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

Este convênio e seu Plano de Trabalho somente poderão ser alterados, com as devidas justificativas, mediante proposta de alteração a ser apresentada no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término deste convênio e desde que aceitas pelas partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste convênio e de seus aditivos e reformulações de plano ficará condicionada à publicação dos respectivos extratos no “Diário Oficial” deste Estado ou do Município, caso exista, que será providenciada pelo MUNICÍPIO até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR MUNICIPAL RESPONSÁVEL

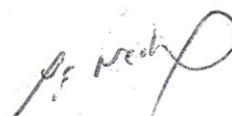
Para Gestor responsável pela execução e acompanhamento do presente convênio fica indicado o servidor ELDER VALE MARQUES e como Administrador ALTAIR COELHO JÚNIOR.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CONGONHAS como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões porventura existentes acerca deste convênio, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que este seja.

Thomás Lafeté Alvaranga  
Procurador Geral do Município  
Instituição 201.43160  
CAB/MG 124.342

  
Claudio Antonio de Souza  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

E visando ao fiel e integral cumprimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, MUNICÍPIO e PARÓQUIA firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 30 de dezembro de 2022.

**Nedson Pereira de Assis**

Pároco

**Basilica do  
Senhor Bom Jesus  
de Congonhas / MG**

**Cláudio Antônio de Souza**

Prefeito de Congonhas

# PLANO DE TRABALHO

## - CEMITÉRIO DO SENHOR BOM JESUS -

### 1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE BASÍLICA DO SENHOR BOM JESUS		CNPJ 23.964.083/0001-34	
ENDEREÇO PRAÇA DA BASÍLICA, 180, BASÍLICA			
CIDADE CONGONHAS	UF MG	CEP	DDD TELEFONE 31-3731-1591
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
NOME DO RESPONSÁVEL Pe. Nedson Pereira de Assis		CPF 709.177.876-68	
CI / ÓRGÃO EXPEDITOR MG-7.309.712	CARGO PÁROCO	FUNÇÃO PÁROCO	
ENDEREÇO Praça da Basílica, 180 - Basílica		CEP 36.415-000	

### 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO  CESSÃO DO CEMITÉRIO BOM JESUS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO ASSINATURA DO TERMO	TÉRMINO DEZ 2024

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

CESSÃO GRATUITA DO CEMITÉRIO BOM JESUS

### 4. ETAPAS A SEREM CUMPRIDAS

#### 1 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Realizar benfeitorias úteis e necessárias ao adequado funcionamento do cemitério;
- Proceder, a seu critério, a reforma física do cemitério, quando necessária, visando a sua normal utilização;
- Arcar com os gastos de água e energia elétrica;

#### 2- OBRIGAÇÕES BILATERAIS:

- Denunciar o convênio com antecedência mínima de 6 (seis) meses, na hipótese de não desejar sua continuidade;
- Elaboração de regimento interno em comum acordo entre a Prefeitura Municipal de Congonhas e a Paróquia Bom Jesus.
- Acompanhar a transferência do título da concessão de uso do túmulo, que só poderá ser realizada mediante a assinatura de ambos os convenientes no respectivo termo de concessão.

Thomás Lafeté Alvarenga  
Procurador Geral do Município  
Matrícula 20144160  
OAB/MG 124.342

Claudio Antônio de Souza  
Prefeito Municipal

P. N. 14

*Conynton* OBRAS

Roberto Francisco da Silva  
 Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura

CEMITÉRIO DO SENHOR BOM JESUS

**5- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Nº	META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE CUSTO				INDIC. FÍSICO			DURAÇÃO	
				UNID.	VALOR UNITÁRIO	QUANT. MÊS	VALOR MÊS	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL	INÍCIO	TÉRMINO	
		1.1	2023: Pagamentos de 2 funcionários, incluído valor bruto, pagamento patronal, 13º e Férias.	Mês	R\$ 6.000,00	1	R\$ 6.000,00	24	144.000,00	Ass. do termo	12/2024	
		1.2	COPASA	mês	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00	24	R\$ 1.200,00			
		1.3	CIMENTO SEPULT.	KG	R\$ 32,00	3	R\$ 96,00	72	R\$ 2.304,00			
		1.4	AREIA	M³	R\$ 130,00	1	R\$ 130,00	24	R\$ 3.120,00			
		1.5	CAL PINTURA	KG	R\$ 11,00	2	R\$ 22,00	48	R\$ 528,00			
		1.6	CAL REBOCO	KG	R\$ 11,00	2	R\$ 22,00	48	R\$ 528,00			
		1.7	TIJOLO 8 FUIROS	Tijolos/ mês	R\$ 1,30	30	R\$ 39,00	720	R\$ 936,00			
		1.8	TINTA BRANCA	LTs	R\$ 180,00	1	R\$ 180,00	2	R\$ 360,00			
		1.9	TINTA AZUL COL.	LTs	R\$ 180,00	1	R\$ 180,00	2	R\$ 360,00			
		1.10	CIMENTO REFORMA E REPAROS	KG	R\$ 32,00	2	R\$ 64,00	48	R\$ 1.536,00			
		1.11	BRITA (0)	M³	R\$ 160,00	1	R\$ 160,00	24	R\$ 3.840,00			
		1.12	SACO PARA EXUMACÃO COM IDENTIFICADOR	Sacos/Mês	R\$ 2,50	10	R\$ 25,00	240	R\$ 600,00			
			<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 6.789,80</b>		<b>R\$ 6.968,00</b>		<b>159.312,00</b>			

*Claudio Antonio de Souza*  
 Claudio Antonio de Souza  
 Presidente Municipal

*ps. we*

Thomas Lafeté Alvaranga  
 Procurador Geral do Município  
 Matrícula nº 1160  
 OAB/MG 124.342

## 6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – R\$

- CEMITÉRIO DO SENHOR BOM JESUS -

Janeiro 2023 R\$ 6.968,00	Fevereiro 2023 R\$ 6.968,00	Março 2023 R\$ 6.968,00	Abril 2023 R\$ 6.968,00	Maio 2023 R\$ 6.968,00	Junho 2023 R\$ 6.968,00
Julho 2023 R\$ 6.968,00	Agosto 2023 R\$ 6.968,00	Setembro 2023 R\$ 6.608,00	Outubro 2023 R\$ 6.968,00	Novembro 2023 R\$ 6.968,00	Dezembro 2023 R\$ 6.968,00
Janeiro 2024 R\$ 6.968,00	Fevereiro 2024 R\$ 6.968,00	Março 2024 R\$ 6.968,00	Abril 2024 R\$ 6.968,00	Maio 2024 R\$ 6.968,00	Junho 2024 R\$ 6.968,00
Julho 2024 R\$ 6.968,00	Agosto 2024 R\$ 6.968,00	Setembro 2024 R\$ 6.608,00	Outubro 2024 R\$ 6.968,00	Novembro 2024 R\$ 6.968,00	Dezembro 2024 R\$ 6.968,00

  
 Claudio Antonio de Souza  
 Prefeito Municipal

Coi: *Verho*

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 19 de Janeiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3111

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### 1º ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO N.º 01 /2022, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A BASÍLICA DO SENHOR BOM JESUS

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, n.º 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG N.º M-1.652.882 e no CPF n.º 314.756.986-15 e a BASÍLICA DO SENHOR BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.964.083/0001-34, representada pelo Pároco, Padre Paulo Barbosa portador da Carteira de Identidade RG M4.775.793 e CPF n.º 580.000.546-04. Objeto: prorrogação da vigência para 31 de dezembro de 2024, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: de 20 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Padre Paulo Barbosa, Pároco da Basílica do Senhor Bom Jesus.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA – CET

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG n.º M-1.652.882 e do CPF n.º 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes, portador do RG MG- 15978193 e CPF 095.913.256-22 e a Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania, inscrita no CNPJ n.º 19.690.999/0002-57, com sede na Rua Dom Pedro I, 35, Centro, Congonhas/MG, representada por seu Diretor, Wellington Martins Ribeiro da Silva, portador do RG M 6020598. Objeto: Readequação do seu Plano de Trabalho e a prorrogação da vigência. Vigência: de 09 de dezembro de 2021 até 31 de junho de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Wellington Martins Ribeiro da Silva, Diretor da Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A LIGA CONGONHENSE DE DESPORTOS – LCD

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.752.446/0001-02, com sede à Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG n.º M-1.652.882 e no CPF n.º 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, Jean Ângelo de Oliveira, inscrito no RG n.º M 8.955.835 e CPF 029.363.176-06 e a LIGA CONGONHENSE DE DESPORTOS - LCD, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.382.200/0001-11, com sede na rua Dom João Muniz, s/n.º, Centro, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Fabricio Venturato Vieira, inscrito no RG n.º MG-7.905.126 e no CPF n.º 058.450.836-05. Objeto: prorrogação do Termo de Fomento n.º 02/2021 e a readequação do Plano de Trabalho, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: 01 de setembro de 2021 até 31 de maio de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Fabricio Venturato Vieira, Presidente da Liga Congonhense de Desportos – LCD.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### 03º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2023 – JARI/CONGONHAS-MG

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Renato da Silva Lopes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 527/2021 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 23/01/2023 na sede da Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, n.º 230(térreo), Centro Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

NOME	PROCESSO-JARI
MARTINHO RODRIGUES DOS REIS	Processo Jari/Congonhas 04/2023
MARTINHO RODRIGUES DOS REIS	Processo Jari/Congonhas 05/2023
MARTINHO RODRIGUES DOS REIS	Processo Jari/Congonhas 06/2023

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br>

Renato da Silva Lopes  
Presidente Jari/Congonhas-MG